



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL CES nº 01/2021

Chamamento de Artigos para o Segundo Volume da Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), por meio da Comissão da Saúde (CES), torna pública a abertura de prazo para submissão de artigos, com vistas à publicação no Segundo Volume da Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde, ano 2021.

1 – Linha Editorial

A Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde do CNMP constitui publicação anual editada pela Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público, destinando-se à publicação de artigos de autoria de membros do Ministério Público brasileiro, Magistrados, Advogados, Defensores e quaisquer profissionais que atuem no Direito Sanitário. Possui como objetivos reunir e divulgar conhecimento jurídico sobre temas relevantes e atuais do Direito Sanitário, bem como incentivar a produção acadêmica e científica pelos integrantes do Ministério Público e de outras carreiras jurídicas.

Para tanto, a Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde conta com um Conselho Editorial, criado por meio da Portaria CES nº 01, 22 de abril de 2021 (Processo Sei nº 9.00.4017.0002177/2021-02) e formado por:

- Editora-Chefe: Presidente da Comissão da Saúde (Sandra Krieger Gonçalves)
- Editores Natos: Antônio Augusto Brandão de Aras (Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público) e Otavio Luiz Rodrigues Junior (Conselheiro Nacional do Ministério Público)
- Editores Auxiliares: Dr. Jairo Bisol, Msc. Rafael Meira Luz, Marcelo de Oliveira Santos (Membros Auxiliares da Comissão da Saúde)
- Editores Independentes: Dra. Alethele de Oliveira Santos (CONASS), Dra. Sandra Mara Campos Alves (FIOCRUZ), PhD. Maria Célia Delduque Nogueira Pires de Sá (FIOCRUZ), Dr. Marcus Vinícius Furtado Coêlho (OAB) e Dr. Leonardo Henrique Marques Lehmann (MPSC)

2 – Da Publicação

O segundo volume da Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde do CNMP será publicado no segundo semestre de 2021, e dará ênfase às seguintes áreas:

- Políticas públicas e o papel dos atores do sistema judiciário
- Resolutividade do Ministério Público na fiscalização da política sanitária

– Mecanismos não judiciais de controle da política pública de saúde

3 – Da Submissão de Artigos

Os artigos devem ser apresentados conforme as orientações abaixo para que a submissão seja aprovada. Artigos que não cumpram os requisitos não serão avaliados.

3.1 - Da Formatação

Os artigos deverão ser inéditos e redigidos em português, com no máximo 30 laudas (incluídas as referências bibliográficas), em folhas tamanho A4, com os seguintes parâmetros de formatação:

1. NÃO FAZER REFERÊNCIA À AUTORIA NO CONTEÚDO E NO NOME DO ARQUIVO DO ARTIGO. O nome dos autores deve ser identificado apenas no formulário de submissão dos artigos (link disponível abaixo).
2. Título do artigo centralizado, integralmente em maiúsculas;
3. Texto justificado em fonte Times New Roman, tamanho 12, sem numeração de página;
4. Margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
5. Espaçamento entre linhas 1,5 no corpo do texto e simples no resumo e em citações que excedam três linhas;
6. Espaçamento de parágrafo antes 0 pt e depois 6 pts. A primeira linha de cada parágrafo deve obedecer ao recuo de 1 cm e as citações que excedam 3 linhas, ao recuo de 4 cm.
7. Resumo, abaixo do título, com no máximo 250 palavras, em português, sem citações ou numerações.
8. Palavras-Chave, abaixo do resumo, com mínimo de 3 e máximo de 5 palavras, separadas por ponto. Não usar siglas.
9. Referências bibliográficas devem ser incluídas em uma única listagem, após a conclusão, restringindo-se apenas ao que foi citado no texto. Não incluir referência bibliográfica em notas de rodapé. Caso haja citação na nota de rodapé, deve-se numerá-la e a referência bibliográfica, incluída no final do artigo.
10. Arquivo em formato word (.doc) , observando-se as normas de publicação da ABNT e as disposições deste edital.

3.2 - Da Autoria

A submissão de artigos poderá, excepcionalmente, revestir-se de caráter coletivo, admitindo-se um número máximo de 3 coautores. Além das inscrições de artigos a que se refere este edital, a Comissão da Saúde reserva-se a prerrogativa de convidar outros autores e estudiosos de reconhecido renome intelectual para contribuir com a publicação.

Ao enviar o artigo por meio da plataforma digital indicada no anexo deste edital, o autor cujo texto for selecionado renuncia a seus direitos autorais patrimoniais em prol da Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde do CNMP, especificamente no que se refere à publicação em meio impresso ou divulgação do seu conteúdo pela internet, bem como aceita eventuais revisões

gramaticais realizadas pela equipe de revisores do CNMP. Não haverá alteração quanto à matéria e conteúdo do texto.

3.3 - Do Prazo

Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **30 de julho de 2021**, em arquivo editável em formato .doc, por meio de inscrição pelo link:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-saude/revista-de-direito-sanitario/chamamento-de-artigos>

4 – Da Seleção

Após as submissões, o Conselho Editorial da Revista procederá à pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios: cumprimento dos requisitos formais, atenção ao vernáculo e concatenação das ideias; observância à formatação prescrita; coerência da conclusão com o desenvolvimento; originalidade dos argumentos e da abordagem; grau de reflexividade; consistência técnica e qualidade da pesquisa.

A análise dos artigos respeitará o sistema de avaliação por pares, preferencialmente pelos membros do Conselho Editorial, por meio de avaliação que não permita a identificação da autoria da publicação (avaliação às cegas).

O Conselho Editorial notificará os autores de suas decisões pelo correio eletrônico indicado no cadastro. Em caso de rejeição de artigos, o interessado poderá requerer, em grau de recurso, a reanálise, por meio de pedido formulado ao e-mail ces@cnmp.mp.br, com o assunto: Recurso Revista de Direito Sanitário.

Brasília, 10 de maio de 2021.

SANDRA KRIEGER GONÇALVES

Conselheira Nacional do CNMP

Presidente da Comissão da Saúde do CNMP

Presidente do Conselho Editorial da Revista de Direito Sanitário da Comissão da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Krieger Gonçalves, Presidente da Comissão da Saúde**, em 10/05/2021, às 18:29, conforme Portaria CNMP-PRESI N° 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486386** e o código CRC **53F9BC37**.

